

# CARTA DE SÃO LUÍS

**N**ós, participantes do **I Seminário de Educação Escolar Indígena da Amazônia Legal**, que aconteceu na cidade de São Luís, capital do Maranhão, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015,

reconhecendo

- a diversidade de povos indígenas da Amazônia Legal como elemento necessário para a efetivação de uma política pública de Educação Escolar Indígena, que ajude a garantir o direito dos povos indígenas a uma educação que responda às suas necessidades, promova sua cultura, identidade e autonomia; e
- o papel fundamental das organizações indígenas, reconhecendo sua autonomia e protagonismo, como condição indispensável em todas as iniciativas e políticas públicas voltadas aos povos indígenas; e

considerando que:

- Nos Estados da Amazônia Legal Brasileira (Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) vivem 25,4 milhões de habitantes, em 62% do território nacional;
- A pirâmide etária da Amazônia Legal Brasileira mostra uma predominância dos grupos de crianças e jovens, diferente da do Brasil, na qual predomina a população jovem e adulta;
- A população de indígenas de 4 a 17 anos fora da Educação Básica é a mais elevada do Brasil e da Amazônia Legal Brasileira, comparada com as demais categorias por raça/cor;
- Os desafios da Educação Escolar Indígena têm similaridades nos 9 Estados da Amazônia Legal Brasileira;
- Existem práticas e saberes que respondem às necessidades e desafios da região, com os quais se pode aprender.

Visando a efetivação do direito à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas, apresentamos às instituições competentes da política indigenista e da política educacional no Brasil – na Amazônia Legal Brasileira e nos respectivos Estados e Municípios que a compõem – a seguinte **Agenda Amazônia pela Educação Escolar Indígena**:

- Criar a Política de Educação Escolar Indígena para a Amazônia Legal Brasileira, considerando o Custo Aluno-Qualidade Nacional (CAQ) e o Fator Amazônico propostos pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED)

Região Norte e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) Região Norte, em julho de 2015.

- Ampliar, efetivar e avaliar a política nacional dos territórios Etnoeducacionais, a partir de um trabalho compartilhado entre os povos indígenas, instituições indigenistas, secretarias de educação dos municípios, estados e da federação.
- Os Municípios, Estados, União e Universidades, em regime de colaboração, devem criar e implementar programas de formação inicial e continuada para professores, gestores e técnicos da Educação Escolar Indígena, considerando os diversos contextos dos povos indígenas.
- Construir e reconhecer, com os povos indígenas, currículos que contemplem suas diversidades e especificidades.
- Garantir o acesso, a permanência, o aprendizado adequado das crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas, através de financiamento municipal, estadual e federal, que contemplem:
  - modelos de construção de escolas adequadas,
  - produção e disseminação de conteúdos em materiais educativos e pedagógicos nas línguas próprias,
  - adequação de calendário e sistemas educativos (programas e aplicativos) aos saberes e práticas indígenas.
- Reconhecer e atender às demandas educativas da pessoa com deficiência dos povos indígenas.
- Garantir o acesso a uma educação de qualidade a todas e cada uma das crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas – independente de sua situação geográfica – considerando todas as dimensões das diversidades, das práticas e saberes específicos de cada povo indígena.
- Criar rede de instituições de ensino e pesquisa para fortalecer a geração, a troca de experiência e a difusão do conhecimento indígena.
- Criar o Censo Escolar Indígena, com coleta periódica, e adequar os instrumentos de coleta de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), para melhorar as informações sobre a Educação Escolar Indígena.
- Promover, na Amazônia Legal Brasileira e Continental, a identificação, o reconhecimento e a sistematização de práticas de formação docente, pedagógicas e de elaboração de materiais educativos, entre outros.

- Garantir orçamento destinado à Educação Escolar Indígenas nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, para efetivar as metas e estratégias previstas nos respectivos Planos de Educação dos entes federados.

Finalmente, consideramos essencial manter a regularidade anual deste seminário, com atividades prévias locais, como espaço de discussão e avaliação da Educação Escolar Indígena, permitindo a identificação de seus avanços e desafios.

Por isso mesmo, solicitamos aos organizadores deste seminário, ao Ministério da Educação (MEC), às Secretarias Estaduais de Educação, ao Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED), à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), à Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e demais instituições participantes a continuar apoiando este e outros espaços de discussão no sentido de consolidar esta **AGENDA** para a defesa das causas dos povos indígenas da Amazônia Legal Brasileira e do país.